

PREFEITURA INICIA RECADASTRAMENTO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, fará a renovação do Transporte Universitário entre os dias 29/01 a 01/02. O horário de atendimento será de 9:00 às 17:00 no Centro de Capacitação Profissional, no antigo Padre Manuel (Rua Tia Mello, 25, São Geraldo).

Os documentos necessários são:

- autorização do transporte universitário (carteirinha);
- comprovante de matrícula;
- grade disciplinar;
- formulário preenchido;

OBS: será preciso levar foto somente se a da carteirinha não estiver em perfeito estado.

O formulário para a renovação está disponível no site da Prefeitura. O estudante deverá baixar o arquivo, preencher e levar no ato da renovação.



RENOVAÇÃO
ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO

Dos dias 29/01 a 01/02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA;
- GRADE DISCIPLINAR;
- AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE NO PERÍODO ANTERIOR;
- FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO.

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SAQUAREMA RECEBE OUVIDORIA ITINERANTE DA AGENERSA



OUVIDORIA itinerante



Saquarema – 31/01/2019

Av. Saquarema, nº 253, Centro (ao lado do C.E. Oscar de Macêdo Soares).

Das 13h às 16h30.

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio (Agenera) vai trazer o Projeto Ouvidoria Itinerante aos consumidores de Saquarema, nesta quinta-feira (31/01). O atendimento será das 13h às 16h30, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – Av. Saquarema, nº 253, Centro (ao lado do C.E. Oscar de Macêdo Soares).

Moradores de Saquarema e adjacências, que são clientes da concessionária Águas de Juturnaíba poderão fazer reclamações, solicitações, denúncias, dar sugestões e tirar dúvidas com relação aos serviços prestados pela empresa.

O Projeto Ouvidoria Itinerante foi criado para aproximar a Agenera dos

consumidores das concessionárias responsáveis pelos serviços públicos de saneamento básico e distribuição de gás canalizado. A cada mês, quatro localidades serão visitadas e os usuários poderão fazer solicitações, reclamações e tirar dúvidas com relação aos serviços prestados pelas empresas.

Além da Ouvidoria Itinerante, os usuários podem fazer suas solicitações ou reclamações via ligação gratuita pelo número 0800 024 9040, através de formulário disponível em www.agenera.rj.gov.br, ou pelo e-mail ouvidoria@agenera.rj.gov.br.

A Prefeitura de Saquarema apoia a realização do serviço de ouvidoria Itinerante da Agenera.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Gustavo Gonçalves Camacho

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo**
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretário Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Valter Pereira da Costa

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

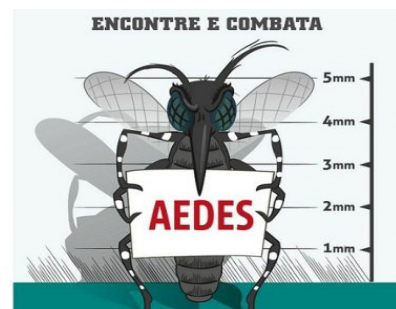
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
IBASS.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**





ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.786 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Acrescenta e altera dispositivos à Lei 1.566, de 7 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre Instituição do dia Municipal do Agricultor no calendário Municipal de Eventos” no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.566, de 7 de agosto de 2017, passa a ter as seguintes alterações:

Art. 1º ...

Parágrafo Único: Simultaneamente, na mesma semana da comemoração do Dia do Agricultor, será instituído e comemorado a “Semana Municipal da Agricultura Familiar e Empreendedorismo Familiar Rural”.

Art. 5º A Semana Municipal Familiar e Empreendedorismo Familiar Rural tem como objetivo:

I – Fortalecer, apoiar, incentivar o desenvolvimento da Agricultura Familiar, do Empreendedorismo Familiar Rural e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.

II – Criar espaços para o Agricultor Familiar e Empreendedorismo Familiar Rural de debaterem e formularem políticas relacionadas aos temas e seu desenvolvimento.

III – Viabilizar curso de qualificação e capacitação em parceria com outros órgãos, ofertando alternativas para o Agricultor, Agricultor Familiar e o Empreendedor Familiar Rural.

Art. 6º A comemoração referente ao Dia do Agricultor e a Semana Municipal da Agricultura Familiar e Empreendedorismo Familiar Rural de que trata essa Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Saquarema.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

* Projeto de Lei nº 92/2018.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

LEI Nº 1.787 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Saquarema, a Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Parágrafo único - A semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Campanha referida será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Defesa Civil, e poderá conter atividades que incluam:

I. Palestras ministradas por especialistas no assunto

II. Exposição de painéis

III. Dinâmicas de grupo

IV. Outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos por Equipe Multidisciplinar, composta por Psicólogos, Psiquiatras, Cardiologistas, Neurologistas, Sociólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas, Advogados e outros.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimento à população, do surgimento da doença, bem como seu tratamento.

Art. 4º Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá expedir as normas que disciplinarão esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplantadas quando necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

* Projeto de Lei nº 11/2018.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho.

LEI Nº 1.788 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Declara os dias 24 e 25 de maio consagrado em homenagem à Santa Sara no bairro de Barra Nova no Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica declarado o dia 24 e 25 de maio como consagrado em homenagem à Santa Sara no bairro de Barra Nova.

Parágrafo Único – A comemoração instituída não terá nenhuma repercussão na esfera civil, administrativa, empresarial ou trabalhista, prevalecendo à confissão de fé aos adeptos que cultuam a religiosidade ressaltada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 1.789 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Institui o Programa de Orientação e Conscientização quanto à Transmissão da Febre Amarela.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema o Programa de Orientação e Conscientização quanto à Transmissão da Febre Amarela.

Parágrafo único - O programa previsto neste artigo consistirá na confecção de cartazes, “banners”, cartilha e palestras, voltadas para o público em geral e com abrangência municipal a fim de informar a população sobre a Transmissão da Febre Amarela.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Projeto de Lei nº 153/2018.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis de Melo.

**AVISOS, EXTRATOS,
EDITAIS E TERMOS
DE CONTRATO**



ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2019

Processo administrativo: 7895/2018

Onde se lia: Se mantendo a data de realização do certame que se realizará na data de 05/01/19, às 11:00 hs. na sala de licitações.

Leia-se: Se mantendo a data de realização do certame que se realizará na data de 05/02/19, às 11:00 hs. na sala de licitações.

Saquarema, 28 de janeiro de 2019.

Leonardo André C.J. Simões

Pregoeiro

IBASS

PORTARIA IBASS Nº 27/ 2019

“Dispõe sobre o ato fixação de proventos da servidora Sr(a). **NILDEIA PEREIRA DE OLIVEIRA**”

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 149/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Refixar de acordo com a portaria 148/2016, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora pública municipal com proventos integrais a SRA (a) **NILDEIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 469-3, PROFESSOR MG-1E**, no valor de R\$ 2.884,81 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente a última remuneração da servidora no cargo efetivo, com parcelas discriminadas sendo elas: Vencimento base de R\$ 2.101,54 (dois mil e cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014; A.T.S no importe de 30% no valor de R\$ 630,46 (seiscientos e trinta reais e quarenta e seis centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014 e regência de classe de 15% no importe de R\$ 152,81 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema - RJ, 28 de janeiro de 2019
ADRIANO MARINS GOMES

PRESIDENTE DO IBASS

PORTARIA IBASS Nº 28/ 2019

“Dispõe sobre o ato fixação de proventos da servidora Sr(a). **MARIA CELIA DE OLIVEIRA SERPA**”

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 31/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Refixar de acordo com a portaria 101/2017, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora pública municipal com proventos integrais a SRA (a) **MARIA CELIA DE OLIVEIRA SERPA, matrícula: 25569-1, PROFESSOR MG-1E**, no valor de R\$ 2.565,67 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente a última remuneração da servidora no cargo efetivo, com parcelas discriminadas sendo elas: Vencimento base de R\$ 1.945,86 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014; A.T.S no importe de 24% no valor de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014 e regência de classe de 15% no importe de R\$ 152,81 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema - RJ, 28 de janeiro de 2019

ADRIANO MARINS GOMES

PRESIDENTE DO IBASS

PORTARIA IBASS Nº 29/ 2019

“Dispõe sobre o ato fixação de proventos da servidora Sr(a). **ELIZABETE PIRES DOS SANTOS**”

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº187/2017 que passa a vigorar com a

seguinte redação:

Refixar de acordo com a portaria 187/2017, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora pública municipal com proventos integrais a SRA (a) **ELIZABETE PIRES DOS SANTOS**, matrícula: 25615-1, PROFESSOR MG-1E, no valor de R\$ 2.565,67 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente a última remuneração da servidora no cargo efetivo, com parcelas discriminadas sendo elas: Vencimento base de R\$ 1.945,86 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014; A.T.S no importe de 24% no valor de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014 e regência de classe de 15% no importe de R\$ 152,81 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) de acordo com as leis municipais de nº 1081/2010, 1193/2012, 1337/2014 e 1394/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema - RJ, 28 de janeiro de 2019

ADRIANO MARINS GOMES

PRESIDENTE DO IBASS

PORTARIA IBASS Nº 30/ 2019

“Dispõe sobre o ato de concessão do benefício e fixação de proventos da servidora Sr(a). **JOSE CALVINO DE SOUZA**”

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 188/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Aposentar voluntariamente o servidor público Municipal **JOSE CALVINO DE SOUZA**, matrícula 00639-1, nível XI, referência fundamental C, cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, por tempo de contribuição de acordo com o artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, juntamente com a lei Municipal 97/93 e Refixar com proventos integrais no valor de R\$ 1.557,36 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a última remuneração do servidor no cargo efetivo, com parcelas

discriminadas sendo elas: Vencimento base de R\$ 1.317,83 (um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) de acordo com a lei municipal de nº 1193/2012; A.T.S no importe de 3% no valor de R\$ 39,53 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de acordo com a lei municipal de nº 1193/2012; adicional de insalubridade no importe de 20% no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) de acordo com a lei municipal de nº 1564/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema - RJ, 28 de janeiro de 2019
ADRIANO MARINS GOMES
PRESIDENTE DO IBASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, de que trata o Edital nº 002/2018, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, S/N - Centro - Saquarema, no dia 04/02/2019, segunda-feira às 10:00 horas, para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
 - VHS; Glicose; Uréia; Creatinina;
 - Urina (EAS);
 - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.
- Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):
- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
 - Carteira de Identidade RG;
 - CPF;
 - Título Eleitor;
 - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - Comprovante de Escolaridade: diploma

ou declaração de conclusão de curso;

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Carteira de conselho ou órgão de Classe e comprovante de mensalidade/anuidade paga.
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
1	C1	MARILÚCIA MARINHO A. COSTA

FISIOTERAPEUTA PARA NECESSIDADES ESPECIAIS:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
1	J16	LEANDRO ARAUJO DE AMORIM
2	J08	SAMANTHA DA SILVA CUNHA
3	J15	ROBERTA CORRÊA DE SÁ SANTOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
1	L1	EVANGELINO ANTONIO MACIEL SANTOS
2	L4	NATHANY GAIOTTI CABRAL
3	L6	CAROLINA COSTALONGA GUISMAO

MASSOTERAPEUTA:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
5	O9	LUCIANO SANTOS DE SOUZA
6	O3	JULIO CEZAR FRANCO

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 28 de janeiro de 2019.

Hailson Alves Ramalho - Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, de que trata o Edital nº 003/2018, conforme descrição abaixo,

para contratação temporária devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Ernestina Bravo, 155 - Bacaxá - Saquarema, no dia 04/02/2019, segunda-feira às 09:00 horas, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
 - Carteira de Identidade; CPF; Título Eleitor;
 - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso
 - Comprovante de PIS/PASEP;
 - Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
 - Comprovante de endereço;
 - Certidão nascimento ou casamento;
 - Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.
 - Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam)
- Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- Hemograma completo;
 - VHS; Glicose; Uréia; Creatinina;
 - Urina (EAS);
 - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 anos (inclusive) em diante.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
11	350	THAMYRES MATA NEVES
12	97	ELIZABETH DA COSTA PINTO
13	27	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA
14	149	IZABEL CRISTINA ALFRADIQUE MONTEIRO
15	145	ALBA VALERIA DOS SANTOS
16	148	ALESSANDRA DOS SANTOS SALIM CUNHA
17	1	VALMIRA VELOSO SILVA
18	90	ANDREIA CLEMENTINO LIMA
19	72	FABIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA
20	209	SILVANA ALMEIDA DE MELO
21	266	CLEA DOS SANTOS BARBOSA CARVALHO
22	173	KATIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
23	83	ANA PAULA MOTA CORREA
24	376	PAULA BRAZ DA SILVA
25	388	CINTIA DE LIMA SILVA
26	8	VIVIANA DE PAULA
27	38	IZABELA LIMA DE SOUZA
28	16	AMANDA BAPTISTA DA SILVA
29	393	JULIANA DA CUNHA PALERMO FERREIRA
30	122	LETICIA PERES MARINS COSTA
31	365	ELAINE LOPES DA COSTA
32	18	DAIANE ROSA DE OLIVEIRA
33	256	GEISIANE FRANCISCO SIQUEIRA
34	421	GABRIELLE SANTOS DE FARIAS DOS SANTOS
35	313	LUANA AUGUSTO DIAS
36	377	RHIANNA SILVA DE SOUZA
37	177	JULIANA BRITO DA SILVA
38	311	MAIARA LEONARDO SILVA
39	125	PAOLA DA SILVA NASCIMENTO
40	206	MAYARA BATISTA PINHEIRO



O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 29 de janeiro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O Secretário de Administração, Re O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, de que trata o Edital nº 004/2018, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, S/N - Centro - Saquarema, no dia 04/02/2019, segunda-feira às 10:00 horas, para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- VHS; Glicose; Uréia; Creatinina;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.

Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral,

de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

• Carteira de conselho ou órgão de Classe e comprovante de mensalidade/anuidade paga.

• Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

PSICÓLOGO:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
1	35	CECÍLIA SANTOS DA SILVA
2	42	CLAUDIA RABELLO DE CASTRO
3	59	MARIA ANGÉLICA DO N. ROCHA MARTINS

ASSISTENTE SOCIAL:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
1	62	JUSSARA NERE GONÇALVES SILVA LOPES
2	127	MARCELA DA SILVA GLÓRIA

FONOAUDIÓLOGO:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
1	13	IRIS FERNANDES CHAVES
2	8	ANDREA ROCHA SANTOS

NUTRICIONISTA:

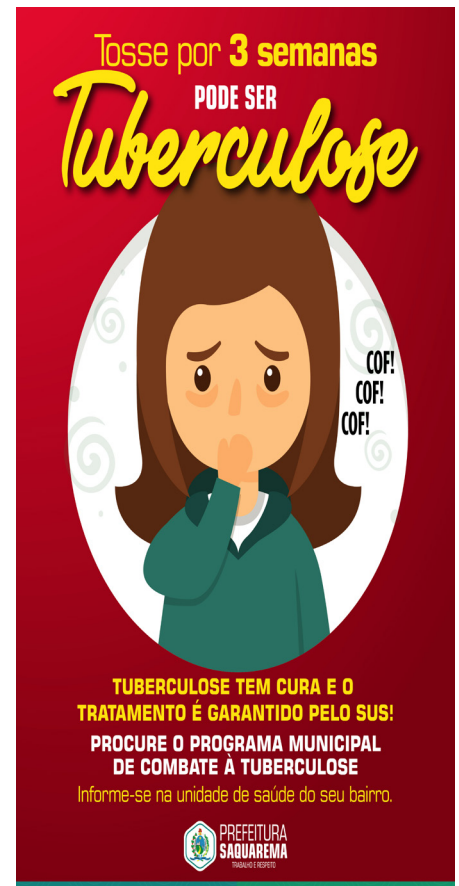
CLASS	INSC	NOME COMPLETO
1	40	RENATA CURTI DE MORAES
2	56	EMANUELY SANTOS AMORIM

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 28 de janeiro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



O desperdício de energia é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?

O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL;
RECICLE SUAS ATITUDES.

- Ao sair do ambiente, desligue a luz
- Opte por lâmpadas econômicas
- Dê preferência a aparelhos que consumam menos energia, como notebooks, computadores, impressoras e copiadoras
- No final do expediente, tire os aparelhos da tomada
- Desligue o monitor do computador ou coloque a máquina em modo de economia de energia, quando não estiver no ambiente

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPOSTA



SERVIDOR MUNICIPAL DE SAQUAREMA, CONFIRA O CRONOGRAMA PARA MIGRAÇÃO DA SUA CONTA PARA O SANTANDER

DATA	SECRETARIAS
29/jan	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
29/jan	Secretaria Municipal de Governo
29/jan	Procuradoria Geral do Município
29/jan	Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
29/jan	Secretaria Municipal da Mulher
29/jan	Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
29/jan	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
29/jan	Secretaria Municipal de Finanças
29/jan	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
29/jan	Secretaria Municipal de Gabinete
29/jan	Controladoria Geral do Município
29/jan	Secretaria Municipal de Planejamento
29/jan	Secretaria Municipal de Comunicação Social
29/jan	Sec. Municipal de Administração, Receita e Tributação
30/01 a 08/02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
11/02 a 15/02	Secretaria Municipal de Saúde/Postos
11/02 a 15/02	Secretaria Municipal de Saúde/Hospital
11/02 a 15/02	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
11/02 a 15/02	Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos
11/02 a 15/02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
29/01 a 15/02	IBASS

Atendimento: Centro de Capacitação Profissional
(antigo Centro Municipal de Educação Padre Manuel)

Rua Tia Mello 25, São Geraldo, Bacaxá - Saquarema/RJ • 09h às 17h

